



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo

8888/2024

Protocolado em 01/07/24...

Secretário

Ao Senhor

Volmir Lisboa Vieira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
TAVARES/RS.

INDICAÇÃO Nº. 057/2024

Daiane Correa do Canto
Vereadora

Vieira Chaves
Vereador

O Vereador que este subscreve, requer após tramitação regimental, se aprovado pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Ezequiel Colares
Vereador

Que o Executivo municipal estude a possibilidade de incluir na Lei Municipal nº1.409 de 07 de abril de 2009 no Artigo 1º, parágrafo I, a letra e, com o seguinte teor: Higienização das crianças, troca de fraldas, troca de roupas, dar banho efetuando a higiene e limpeza íntima dos menores, ministrar as refeições, realizar a medição de febre das crianças, realizar a limpeza e lavagem (mesmo que superficial) das roupas sujas com fezes, urina e vômito.

JUSTIFICATIVA

O vereador faz essa indicação, após ser procurado por servidores, que apesar de trabalharem diariamente em contato direto com fezes, urina e outras secreções, não fazem jus a insalubridade em grau máximo.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

One Machado
Vereadora

Sala das Sessões, 01 de julho 2024.

Verº. Ezequiel Colares

Autor

Luiz Omar de So
Vereador

Ricardo Terra
Vereadora

01/07/24
01/07/24
1933